Salamanca

- Lei nº 588 -

Dispõe sôbre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de hcr$ 915,94 (novecentos e quinze cruzeiros novos e noventa e quatro centavos).

Art 2º) A despeza acima refere-se a pagamentos atrazados com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

Art 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de setembro de 1967.

José Queiroz da Silva.
Prefeito Municipal

Hélio Hilton
Secretário

- Lei nº 589 -

Abre Crédito Especial.

A Camara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial de hcr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para reforço de dotação orçamentária das obras de construção da Praça S. Francisco.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 setembro de 1967

José Queiroz da Silva.
Prefeito Municipal

Hélio Hilton
Secretário